DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1594-A Ed Complementar- Tabocão, Estado do Tocantins, 21 de Setembro de 2026

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 06/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.- INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – CEMA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOCÃO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, a articulação, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Tabocão – TO, especialmente o seu Art. 13, que dispõe sobre a composição e organização do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tabocão – TO, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com as demais políticas, programas e ações educacionais desenvolvidos ou aderidos pelo Município.

Art. 2º O CEMA atuará como instância municipal de articulação e acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, à melhoria da aprendizagem e à recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA será composto pelos seguintes representantes:

I – No âmbito da coordenação e articulação municipal:

a) Coordenador Municipal da Política de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação:

Mara Luiza Silva

b)Coordenador Municipal de Formação:

Maria de Fátima Pereira da Silva

II –Articulação Escolar:

a) 1 (Um) articulador de pedagógico de unidade escolar

Joyciony Gomes Sousa

b)1 (Um) articulador de gestão de unidade escolar :

Karlyanne Fonseca de Oliveira

II –Articulação comunitária:

a)1 (Um) representante da comunidade escolar (Associação de Pais e mestres); Joelma Morais de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação de Tabocão-TO

Divina Maria Batista de Araújo

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126
ND: OU=CERTISIGN SA, O=Soluti Certificados, CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126, E=preftabocao@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Tabocão - Tocantins
Data: 2026.09.21 23:15:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL